



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 5 / 3 / 99	
D.O.U. 9 / 3 / 99	Seção 1 P. 7
ATO: PM - 386	5/3/99
D.O.U. 9 / 3 / 99	Seção 1 P. 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

220/99

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Entidade Mantenedora de Ensino Santa Rita Ltda.		MG
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Letras, Licenciatura Plena, habilitação Português/Inglês, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências Letras Santa Rita		
RELATOR: SR. CONS.:		
Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º:		
23018.010494/97-52		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 220/99	CES	24/2/99

II - VOTO DO RELATOR

Acatando o exposto no Relatório 172/99, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Letras, Licenciatura Plena, habilitação Português/Inglês, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências Letras Santa Rita, mantida pela Entidade Mantenedora de Ensino Santa Rita Ltda., com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, com 45 vagas totais anuais, no turno noturno.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1999.

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1999.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

220/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 172 /99

Processo nº : 23018.010494/97-52
Interessada : ENTIDADE MANTENEDORA DE ENSINO SANTA RITA LTDA.
CGC : 02.048.276/0001-75
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Santa Rita", na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Presidente da Entidade Mantenedora e a Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Santa Rita" solicitaram a esta Secretaria a autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês, a ser ministrado por aquela Instituição, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

A solicitação de credenciamento da Faculdade foi instruída conforme a Portaria nº 640/97 e aprovada pela Portaria Ministerial nº 1.188/98, com base no Parecer CNE Nº 614/98, juntamente com a autorização do curso de Pedagogia, a ser ministrado pela mesma Faculdade.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino em Letras, que emitiu o Parecer nº 1.007/98, determinando Diligência para que a Instituição apresentasse complementação de dados referentes às deficiências apontadas.

A Instituição apresentou nova documentação e esclarecimentos sobre as observações da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que considerou não atendidas todas as recomendações estabelecidas, Parecer nº 1.272/98.

Em 14 de outubro de 1998, a Presidente da Entidade Mantenedora Santa Rita assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 1.863 de 04 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Veronika Dorothea Elisabeth



Berta Benn-Ibler, da Universidade Federal de Minas Gerais, José Luiz Foureaux de Souza Júnior, da Universidade Federal de Ouro Preto e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Rosimairy Gomes Vieira, da extinta DEMEC/MG. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 21 a 22 de dezembro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês, com 45 vagas totais anuais, a ser ministrado no turno no turno, sob as seguintes condições:

- apresentação de documento comprobatório do título de Doutor do Professor Pe. Joseph Armould, indicado para a disciplina "Latim", tendo em vista que a referida disciplina está alocada no segundo ano do Curso, a comprovação do título poderá ser encaminhada no decorrer do primeiro ano. Essa comprovação contribuirá para a elevação qualitativa da titulação do corpo docente;
- apresentação de documento comprobatório de aquisição de livros e de assinatura de periódicos, conforme recomendações constantes no item "Biblioteca" deste relatório; tal aquisição bibliográfica, bem como a catalogação informatização deverão estar concluídas antes do início do Curso, a ser verificado pela DEMEC/MG, de preferência pela Técnica em Assunto Educacionais, membro desta Comissão.

II - MÉRITO

A Instituição enviou a esta Secretaria, após a visita da Comissão Verificadora, Contrato de Prestação de Serviço para desenvolver sistema de cadastro de livros, alunos, controle de empréstimo da biblioteca e informatização, e, também, cópia do diploma de Teologia do professor indicado para a disciplina Latim, obtido na Universidade Gregoriana de Roma.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.



alíca
IV

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Rita, mantida pela Entidade Mantenedora de Ensino Santa Rita LTDA., na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, com 45 vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 1999


p/ CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23018.010494/97-52

Interessada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Rita

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, licenciatura plena, hab. Português/Inglês	Entidade Mantenedora de Ensino Santa Rita LTDA.	45	Noturno	Seriado anual	3.200 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	
Doutor	Teologia	01
Mestres	Literaturas de Expressão Portuguesa	01
Especialistas	Literaturas Brasileira e Portuguesa (2), Metodologia do Ensino/Aprendizagem da Língua Inglesa no Processo Educativo	03
Graduada	Pedagogia	01
TOTAL		06

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As salas de aula têm uma área de 45 m², estando adequadas para os 45 alunos previstos. Como as mesmas não estão equipadas com recursos audiovisuais, a IES disponibiliza um conjunto móvel de TV e Vídeo, que poderá ser solicitado, de acordo com as necessidades de cada docente. Há na Instituição uma sala para professores, instalações destinadas a práticas desportivas, cantina e instalações sanitárias adequadas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora informou que o laboratório de Línguas possui área física com capacidade para atender 15 cabines já instaladas, porém o equipamento ainda carece de recursos operacionais, reduzindo-se a gravadores e fones de ouvido individuais. Nessas condições, é possível a utilização do laboratório, precariamente. Recomendou que, tendo em vista que “Língua Inglesa” é uma disciplina do 1º ano do curso, a aquisição e a instalação devem ser providenciadas imediatamente, para um adequado atendimento às particularidades das atividades previstas.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora recomendou que a Diretoria da Instituição deveria apresentar termo de compromisso para imediata aquisição da bibliografia necessária à complementação das referências das disciplinas a serem oferecidas nos dois primeiros anos do curso, sem deixar de proceder da mesma forma para as demais disciplinas do curso. Essa ressalva refere-se tanto aos livros quanto aos periódicos. A Instituição enviou, via fax, termo de compromisso em atendimento às exigências da Comissão Verificadora e informou que já adquiriu 1.103 livros e 5 títulos específicos de periódicos da área de Letras. Informou, ainda, que o acervo da biblioteca na área de Letras é de 2.892 volumes.

Anexo 01
CURRÍCULO DO CURSO DE LETRAS – CH 3.200 h

	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			C.H. TOTAL	
	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL	PRÉ REQUISITO	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL	PRÉ REQUISITO	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL	PRÉ REQUISITO	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL	PRÉ REQUISITO		
Língua Portuguesa I	5	200											200	
Literatura Brasileira I	3	120											120	
Literatura Portuguesa I	3	120											120	
Linguística I	3	120											120	
Teoria	2	80											80	
Inglês I	4	160											160	
Língua Portuguesa II				5	200	L. Port. I							200	
Literatura Brasileira II				3	120	Lit. Bras. I							120	
Literatura Portuguesa II				2	80	Lit. Port. I							80	
Linguística II				2	80	Ling. I							80	
Latim				3	120	-							120	
Inglês II				4	160	Inglês I							160	
Cultura Religiosa I				1	40	-							40	
Língua Portuguesa III							4	160	L. Port. II				160	
Literatura Brasileira III							2	80	L. Bras. II				80	
Inglês III							4	160	Inglês II				160	
Literatura Inglesa e Norte Am. I							4	160	-				160	
Didática I							3	120	-				120	
Psicologia I							2	80	-				80	
Cultura Religiosa II							1	40	Cult. Rel. I				40	
Língua Portuguesa IV										3	120	L. Port. III	120	
Literatura Inglesa e Norte Am. II										2	80	L. Ing. NA I	80	
Estrutura										2	80	-	80	
Didática II										2	80	Did. I	80	
Inglês IV										3	120	Inglês III	120	
Estágio Superv. Ling. Port.											8	320	-	320
Estágio Superv. Inglês														
TOTAL	20	800		20	800		20	800		20	800		3200	

INDICADORES FIXOS

Currículo do Curso de Letras

C.H.	Carga Horária
C. H. por dia	4 h.
Dias Letivos por semana	5 dias
C. H. semanal	20 h.
Total de semanas letivas	40 semanas
C. H. anual	800 h.
Duração do Curso	4 anos
C. H. total do Curso	3.200 h.
C. H. prevista p/ Estágio	320 h.

CURSO: LETRAS

COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE: 1º E 2º ANOS			FORMAÇÃO ACADÊMICA			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
DISCIPLINAS	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	
Língua Portuguesa I e II Literatura Portuguesa I Teoria da Literatura	Maria do Espírito Santo Gontijo Canedo	Letras – UFMG Bacharel em Filosofia - UFMG		Literaturas de expressão portuguesa. Defesa de dissertação em 18/12/98	Aprovada para doutorado em Literatura Portuguesa tendo já cumprido todos os créditos concernentes às disciplinas exigidas.	Monitora do Curso de Português p/estrangeiros Extensão FALE-UFMG. Professora de Comunicação e Expressão no Curso de Administração – FUMEC.
Inglês I Linguística I e II Literatura Brasileira I	Cláudia Maria Silva	Curso de Letras Licenciada Português/Inglês FAFI-BH	Literaturas Brasileira e Portuguesa FAFI-BH	Em andamento Língua Inglesa. Processo de Avaliação na UFMG.		Docência em Língua Portuguesa e Inglês
Literatura Brasileira II Literatura Portuguesa II	Ivan Moreira Damasceno	Curso de Letras Licenciado: Português/Inglês. UNIPAC-Barbacena	Literatura Portuguesa Literatura Brasileira UNIPAC – Barbacena			Docência em Língua Portuguesa e Literaturas
Inglês II	Lais Lopes Tavares	Curso de Letras Licenciada: Português /Inglês Rio de Janeiro	Metodologia do Ensino – Aprendizagem da Língua Inglesa no Processo Educativo			Docência em Inglês
Cultura Religiosa	Márcia dos Remédios Milagres de Almeida	Pedagogia				Docência 14 (quatorze) anos como religiosa
Latim	Padre Joseph Arnould	Filosofia e Letras - universidade de Louvain. Teologia - Fac. São João Berchmans - Belgica			Teologia - Uni- versidade Gre- goriana de Ro- ma.	Docência Poliglota - fala 11 (onze) idiomas (Ver currículo)